



Câmara

MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535

Ata da 4ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Prata, do Primeiro Período, da Primeira Sessão Legislativa – Legislatura 2025/2028. No dia dez do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025), às vinte e uma horas, no Plenário da Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro, nº 35, reuniram-se as vereadoras e os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Claudia Regina Mota Duarte, Claudio de Freitas Nunes, Fábio Eustáquio Pereira, Maurício Santos Teodoro, Nara Abgail Marques Vilela, Paulo Marques de Souza Júnior, Renato Campos Silva, Romes Oliveira Santana, Ruberlei Alves Gonzaga, Thaís Tambellini Pires. Sob a Presidência da Vereadora Ane Rose Vieira Freitas, que após verificar o número regimental de vereadores, em nome de Deus, declarou aberta a reunião. Entrando no pequeno expediente, a Senhora Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião anterior, a qual foi previamente encaminhada aos nobres Vereadores, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Entrando na Ordem do Dia, em 2ª discussão o Projeto de Lei n. 003.2025 que “Declara patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Prata-MG o evento protestante denominado Marcha pra Jesus e dá outras providências”, de autoria do Vereador Fábio Eustáquio, submetido a 2ª votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Entrando na Ordem do Dia, em 2ª discussão Projeto de Lei n. 004.2025 que “Dispõe sobre a utilização de sinais adequados para alunos com transtornos do espectro autista TEA nas escolas municipais e nos centros municipais de educação infantil do Município do Prata-MG, na forma que especifica e dá outras providências”, de autoria do Vereador Fábio Eustáquio, submetido a 2ª votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Entrando na Ordem do Dia, em 2ª discussão o Projeto de Lei Complementar n. 008.2025 que “Dispõe sobre a política municipal de incentivos fiscais que institui o programa de recuperação fiscal do Prata REFIS, cria a possibilidade de protesto extrajudicial de débitos com o Município do Prata/MG, na forma que especifica e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, submetido a 2ª votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Entrando na Ordem do Dia, em 2ª discussão Projeto de Lei n. 013.2025 que “Autoriza o Município do Prata-MG a conceder incentivos econômicos e fiscais regulamentados pela Lei Municipal n. 2.722/2021 à empresa Teodoro Mix Ltda, na forma que especifica e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, submetido a 2ª votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo em pauta a



Câmara

MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal

Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo

Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535

Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Nara Abgail Marques Vilela, 1º Secretária, lavrei ata.
Plenário da Câmara, em 10 de fevereiro de 2025.